

Nº 126

Quarta - Feira, 17 de julho de 2024

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2023 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°88/2023, DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS,**

RESOLVE:

I- RATIFICAR a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2023** da Prefeitura municipal de **IVINHEMA - MS**, adesão esta oriunda do processo administrativo de nº 37/2024/CODEVALE.

II – HOMOLOGAR a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2023** da Prefeitura municipal de **IVINHEMA - MS**, adesão esta oriunda do processo administrativo de nº 37/2024/CODEVALE, o qual tem por objeto a aquisição de veículo automotor (tipo Sedan e tipo Picape) e motocicleta, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas para atendimento das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS.

III – CONTRATADA E OBJETO:

ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.950.894/0001-40, com endereço na Av. Costa e Silva, n. 357, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande - MS, *neste ato representado(a) por* neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes, brasileiro CPF/MF n. 861.343.611-00 e RG n. 912.305 SSP/MS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ MODELO	COR	V. UNIT.	V. TOTAL
02	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, MODELO PICAPE, 1.2 no mínimo, cabine dupla, motor bicombustível (gasolina e etanol), zero quilômetro, fabricação do ano vigente ou superior, capacidade mínima para 5 passageiros (incluindo condutor), 2 (duas) portas laterais, cor sólida branca,	UNID	01	FIAT/STRADA	BRANCO	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00

transmissão manual de 5 marchas à frente no mínimo e a ré, direção hidráulica ou superior, freios a disco ABS, com sistema de proteção de impacto frontal (airbags), ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, rodas em aço r15" (polegadas) garantia mínima de 3 anos. Incluindo ainda todos os equipamentos exigidos pelo conselho nacional de trânsito - CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneus reserva, extintor de incêndio e triângulo) e demais itens de série do veículo. Acessórios: rádio am/fm, usb/mp3, bluetooth; tapetes de borracha para interior.						
--	--	--	--	--	--	--

IV – Desta forma RATIFICO E HOMOLOGO esta ADESÃO (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 34/2023 da Prefeitura municipal de IVINHEMA - MS, na qualidade de Presidente do CODEVALE.

V – Publique-se na forma legal.

Anaurilândia - MS, 17 de julho de 2024.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2024

CONTRATANTE:

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

CONTRATADO:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

ENZO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do pregão na modalidade de Registro de Preços, para aquisição de veículo automotor (tipo Sedan e tipo Picape) e motocicleta, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas para atendimento das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 04 (quatro meses) meses, contados a partir da data da Assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, mantendo-se garantidas as condições de garantia do veículo conforme especificado no termo de referência, por no mínimo, 03 (três) anos, ou, se maior, o prazo ofertado pela fabricante.

VALOR: Fica fixado o valor total do Contrato em **R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).**

Os **pagamentos** serão efetuados de acordo com a entrega dos veículos, através de conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Anaurilândia – MS, 17 de julho de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI
DIRETORA EXECUTIVA